

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI

GUIA DE PAGAMENTO ORCAMENTARIO No. 009407

C O N T A

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 0101 01 031 0100 2001 3390 1414010000
 DIARIAS NO PAIS RECURSO LIVRE

P A G U E - S E
 Em 27/04/2017
 EDSON TADEU CEZIMBRA

Credor: MARINA PIASSA DA SILVA
 CPF...: 024.311.100.28

Codigo: 493.6

Valor: 180,00

(CENTO E OITENTA REAIS*****
 *****)

Referente ao pagamento final do empenho 214.3 de 20/04/2017.

Atesto o pagamento
 deste documento
 Em 27/04/2017

VISTO
 Em 27/04/2017

R E C I B O
 Recebi(emos) da Camara supra cita-
 do, o valor desta guia.
 Em 27/04/2017

Tesoureiro

Contador

Assinatura

Documento

Bco: 99.0 BANCO DO ESTADO DO RS

Cheque 0005291

Doc.: 8887

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI

NOTA DE EMPENHO N. 214/3

SARANDI 99.560.000
 CNPJ-MF: 90 161 779/0001 10 TEL.: 33615600

ESPECIE EMPENHO:
 EMPENHO REGULAR

CREDOR.: MARINA PIASSA DA SILVA
 ENDERECO: Rua Paulo Dall'Oglio, 1006
 CODIGO.: 493/6

CPF: 024 311 100/28
 CIDADE: SARANDI RS 99.560.000
 TELEFONE:

REQUISICAO: 25 | PROCESSO: | LICITACAO: | DISPENSADA

ORGAO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI CpRV:
 PROJETO/ATIVIDADE: 0101 01 031 0100 2001 MANUTENCAO ATIVIDADES DO PODER LEG
 NATUREZA DESPESA: 3390 14 14 01 00 00 DIARIAS NO PAIS 406/5
 RECURSO: 1 RECURSO LIVRE DISPENSADA

Quantid.	Un.	Especificacao Produto ou Servico	Preco Unitario	Valor Total
2,000	UN	VIAGEM A P.ALEGRE DE 24 A 26/04 P/ PARTICIPAR CURSO PRATICO SOBRE O LICITACON NO IGAM	300,0000	600,00
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				

Car.Pec.: 000 | Desconto: 0,00 | TOTAL => 600,00

CLASSIFICACAO:
 DESDOBRAMENTO:

DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO DA VERBA
20/04/2017	88.150,00	600,00	87.550,00

Declaro que recebi e conferi os mat./serv
 Em ___/___/___

Resp. da Contabil.
 Em ___/___/___

R E C I B O
 Recebi da Camara SUPRA CITADO
 o valor deste empenho, pelo que
 dou plena e irrevogavel quitacao.
 Em ___/___/___

RESP. LIQUIDACAO

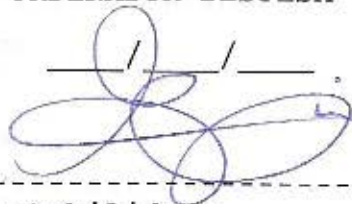
RUBENS DA SILVA MART

ORDENADOR DESPESA

Atesto o pagamento
 deste documento
 ___/___/___

ASSINATURA Doc:

Banco: _____
 N. cheque: _____ N. conta: _____



Contabilidade



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 025/2017
SOLICITO QUE SEJA AUTORIZADO A EMPENHAR EM NOME
DA ASSESSORA LEGISLATIVA DE BANCADA :

NOME: MARINA PIASSA DA SILVA- CÓDIGO:

QUE SE AFASTARÁ NO PERÍODO DE: 24 a 26 de abril de 2017.

DOTAÇÃO:

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 300,00 (com pernoite) e R\$ 150,00 (sem pernoite)

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 Diárias com pernoite

TOTAL A PAGAR: R\$600,00 – 70% DO VALOR: R\$ 420,00

ROTEIRO A PERCORRER: Sarandi/RS a Porto Alegre/RS – Porto Alegre/RS a Sarandi/RS

MOTIVO DA VIAGEM:

- **Treinamento IGAM sobre Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS - LICITACON**

Sarandi, 20 de abril de 2017.


MARINA PIASSA DA SILVA

Assessora Legislativa de Bancada


EDSON-TADEU CEZIMBRA
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/RS



Maquina

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

RELATÓRIO DE VIAGEM A PORTO ALEGRE/RS DIA 25 A 27 DE ABRIL DE 2017
ASSESSORA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – ELIANE TASSO SOARES ALMEIDA
ASSESSORA LEGISLATIVA DE BANCADA – MARINA PIASSA DA SILVA
CONTADOR – RUBENS MARTINS DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO - CLÓVIS ASCHI

No dia 24 de abril de 2017, com saída de Sarandi às 13h30min., tendo regressado por volta das 17h do dia 27, viajamos a Porto Alegre/RS, para treinamento no IGAM com o tema Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS - LICITACON, com o instrutor Bruno Bossle. A programação durante o curso foi a seguinte:

- **LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL** - Lei nº 8.666, de 1993 - Lei nº 10.520, de 2002 - Lei nº 12.232, de 2010 - Lei nº 12.462, de 2011.
- **O PROCESSO DE LICITAÇÃO ART. 38** - Processo administrativo autuado, protocolizado e numerado
- Solicitação da contratação (motivação da despesa) autorizada pelo agente público competente.
- **LEI COMPLEMENTAR 101/2000 ART.16**
 1. Declaração do ordenador de despesa quanto à adequação orçamentária e financeira e compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.
 2. Estimativa do impacto orçamentário financeiro.
- **MODALIDADES DE LICITAÇÃO ARTS. 22, 52 E 53**
 1. Concorrência
 2. Tomada de preços
 3. Convite
 4. Concurso
 5. Leilão
- **ESCOLHA DA MODALIDADE ARTS. 8º E 23º REGIME PRÓPRIO**
 1. As obras e serviços devem programar-se sempre por sua totalidade, considerados os custos inicial e final, bem como o prazo de execução.
 2. As obras, serviços e compras poderão ser contratadas por etapas. Porém, para cada etapa, há de corresponder licitação distinta, preservando-se a modalidade do todo.
- **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

H. B. D. Almeida



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

1. Licitação exclusiva – art. 48, inc. I
2. Contratação de item com preço igual ou inferior a R\$ 80.00,00. (obrigação).
3. Reserva de cotas na aquisição de bens de natureza em até 25% - art. 48, inc. III. (obrigação)
4. Possibilidade de, no mesmo edital contemplar itens exclusivos e reserva de cotas.

• **TIPOS DE LICITAÇÃO ART. 45**

1. Menor preço, unitário ou global.
2. Melhor técnica.
3. Técnica e preço.
4. Melhor lance ou oferta.

• **O EDITAL ART. 40**

1. Cláusulas problemáticas
2. Prazo de execução.
3. Reajuste e compensações financeiras.
4. Critério de aceitabilidade das propostas.
5. Penalidades.
6. Anexos integrantes do edital.
7. Projeto básico.
8. Planilha de quantitativos e preços unitários.
9. Minuta do contrato.
10. Informações complementares à execução do objeto da licitação.

• **O CONTRATO ART. 55**

1. Atenção para evitar cláusulas conflitantes com o edital

• **ASSESSORIA JURÍDICA**

1. As minutas de editais, contratos, convênios e instrumentos congêneres devem ser examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica.

• **A PUBLICIDADE ART. 21**

1. Diário Oficial da União.
2. Diário Oficial do Estado.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

3. Jornal diário e de grande circulação no Estado.

4. Jornal local ou regional, se houver.

• **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ART. 51**

1. Permanente ou especial

2. Composta por, no mínimo, três membros, qualificados, sendo pelo menos dois do quadro permanente do órgão licitador.

3. Nas pequenas unidades administrativas e em face ao reduzido número de servidores, na modalidade convite, a licitação poderá ser processada por um único servidor, especialmente designado para esse fim.

4. Designados por portaria.

5. Recomendável a indicação da presidência e da secretaria.

6. Designação de suplentes.

7. Em observância do princípio da segregação das funções, é vedado integrar comissão de licitações os servidores integrantes da: Contadoria; Pagadoria e Controle patrimonial.

• **O PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO ART. 43**

1. Sessão pública.

2. Atas Comissão.

3. Observância da Lcp 123/2006

4. Observância ao fiel processamento dos recursos.

5. Elaboração dos termos de homologação e de adjudicação.

6. Atos de competência do ordenador da despesa.

• **DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24**

1. A situação fática deve compatibilizar-se com um dos trinta e quatro incisos do artigo.

2. Número fechado.

• **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25**

1. A inexigibilidade decorre da inviabilidade de licitação.

2. O rol contido nos incisos I a III é meramente exemplificativo.

• **INSTRUÇÃO DO PROCESSO ART. 26**

9
B
L. Almeida
(M)



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

1. Caracterização da situação.
2. Razão da escolha do fornecedor ou do executante.
3. Justificativa do preço.
4. Indicação da dotação orçamentária.
5. Minuta do contrato.
6. Parecer jurídico.
7. Despacho da autoridade superior, declarando que reconhece como caso de dispensa ou de inexigibilidade.
8. Publicidade do despacho.

• **A INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO ART. 62**

1. A instrumentalização do contrato pode ser dispensada no caso de fornecimento de bens, com entrega imediata e integral, mas desde que não resulte em obrigação futura.

• **A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ART. 67**

1. A execução do contrato deve ser acompanhada por um servidor especialmente designado como fiscal.

• **OS PRAZOS DOS CONTRATOS ART. 57**

1. Regra: vigência dos respectivos créditos orçamentários.
2. Exceção: projeto contemplados no PPA; serviços de natureza continuada; locação de equipamentos e programas de informática.
3. Projeto contemplados no PPA – pelo tempo necessário a sua completa execução.
Serviços de natureza continuada – até 60 meses.
4. Locação de equipamentos e programas de informática – até 48 meses.

• **PRORROGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

1. As hipóteses de prorrogação extraordinária dos contratos estão contempladas no § 1º do art. 57.
2. Justificativa consistente.

• **AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ART. 65**

1. Toda alteração contratual, seja quanto ao prazo ou metodologia de execução, acréscimo ou supressão de objeto ou alteração de valor, deve ser autorizada pela autoridade superior, precedida da celebração de termo aditivo e na vigência do ajuste.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

- **A EXTINÇÃO DO CONTRATO**
 1. Recebimento definitivo.
 2. Rescisão amigável.
 3. Rescisão unilateral, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- **RESOLUÇÃO TCE Nº 1050/ 2015** - Dispõe sobre o envio e a disponibilização, por meio do Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon, de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
- **ART.1º** - A presente Resolução dispõe sobre os procedimentos de controle de licitações e contratos administrativos dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado – TCE - RS, por meio do Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon.
- **ART.2º** - O LicitaCon é o sistema informatizado destinado ao envio de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos, para fins de efetivo e concomitante exercício do controle externo e de disponibilização de informações para a sociedade. Parágrafo único. O acesso ao LicitaCon se dará pelo Portal do TCE - RS na rede mundial de computadores (www.tce.rs.gov.br).
- **ART. 3º** - Instrução Normativa estabelecerá conteúdo, leiaute, periodicidade, forma, procedimentos de configuração e dados, informações e documentos a serem enviados por meio do LicitaCon. Parágrafo único. A iniciativa da proposição de atualizações e alterações da Instrução Normativa referida no caput deste artigo será de responsabilidade da Direção de Controle e Fiscalização, cabendo-lhe, igualmente, a gestão dos dados e informações recebidos, bem como a orientação técnica aos entes jurisdicionados.
- **ART. 4º** - O acesso dos operadores ao LicitaCon exigirá registro no Sistema de Cadastro – SISCAD, nos termos da normativa própria, e identificação mediante emprego de certificado digital emitido por autoridade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- **ART.5º** - A implantação do LicitaCon obedecerá a seguinte cronologia: I–na esfera municipal, o LicitaCon poderá ser utilizado pelos jurisdicionados a partir de 1º de dezembro de 2015, tornando-se de emprego obrigatório para o envio de dados, informações e documentos previsto no artigo 2º desta Resolução, a contar de 02 de maio de 2016; e II– na esfera estadual, o LicitaCon poderá ser utilizado pelos jurisdicionados a partir de 1º de dezembro de 2016, tornando-se de emprego obrigatório para o envio de dados, informações e documentos previstos no artigo 2º desta Resolução, a contar de 02 de maio de 2017.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

- **ART.6º** - O desatendimento às disposições desta Resolução, inclusive divergências entre os dados, informações e documentos enviados e os efetivamente registrados em meio documental ou informatizado pelo órgão ou entidade de origem, ensejará a aplicação de multa nos termos regimentais, podendo, ainda, repercutir na apreciação ou no julgamento das contas das autoridades responsáveis. Parágrafo único. Os dados do LicitaCon e do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas –SIAPC serão objeto de cruzamento para verificação de sua consistência, sem prejuízo de outros procedimentos de fiscalização do cumprimento desta Resolução pelos entes jurisdicionados.
- **ART.7º** - As exigências estabelecidas nesta Resolução não afastam a observância dos demais regramentos do TCERS, relacionados ao exercício de suas competências institucionais.
- **Módulos do Licitacon I** – A inserção dos documentos, dados e informações via LicitaCon Web se dará mediante preenchimento online do sistema, disponível no Portal do TCE-RS na internet. II – A inserção dos documentos, dados e informações via LicitaCon e-Validador se dará mediante remessas de arquivos digitais padronizados, em conformidade com o leiaute e o manual de instruções disponibilizados no Portal do TCE-RS na internet.
- **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO LICITACON** - A relação dos documentos exigidos para cada modalidade licitatória está discriminada na aba Tabelas do LicitaCon Web e no Apêndice A do Manual do leiaute do LicitaCon e-Validador, separado por documentos de envio obrigatório e facultativo. O Manual do leiaute do LicitaCon e-Validador está disponibilizado no portal do TCE-RS na internet.
- **VIGÊNCIA DO LICITACON** - Deverão ser cadastrados pelos jurisdicionados da esfera municipal todas as licitações e contratos em andamento no dia 02 de maio de 2016. Licitações e contratos de obras e serviços de engenharia em andamento no dia 02 de maio de 2016 e já cadastrados no SISCOP devem continuar sendo lançadas no SISCOP até sua conclusão. Licitações e contratos de obras e serviços de engenharia em andamento no dia 02/ 05/ 2016 e não cadastrados no SISCOP, bem como licitações e contratos de obras e serviços de engenharia realizados a partir destas datas, devem ser cadastrados no LicitaCon.
- **OPERADORES DO SISTEMA LICITACON** - A inserção dos dados, documentos e informações no LicitaCon Web e as remessas via LicitaCon e-Validador serão realizados pelos operadores de sistemas, sendo exigida: I – Identificação mediante emprego de certificado digital emitido por autoridade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nas alimentações do módulo LicitaCon Web; e II – Identificação mediante emprego de certificado digital emitido pelo TCE-RS (e-TCEnet) para as remessas do módulo LicitaCon e-Validador.
- As permissões de uso dos operadores para os subsistemas de licitações e contratos deverão ser cadastradas e gerenciadas no SISCAD. O mesmo servidor poderá ser cadastrado para operar

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

ambos os subsistemas, não existindo limitação quanto ao número total de operadores cadastrados. Os integrantes da Unidade Central de Controle Interno registrados no SISCAD, terão acesso ao LicitaCon com perfil de consulta.

- O LicitaCon emitirá o RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento dos dados, documentos e informações lançados no sistema no decorrer de cada período mensal. No caso de utilização do LicitaCon Web, o RVE será emitido sempre no quinto dia útil do mês subsequente, sendo gerado um único RVE para cada período mensal, vinculado a um protocolo gerado no e-TCERS (Processo Eletrônico). No caso do órgão enviar, no mesmo período, dados, documentos e informações de licitações via LicitaCon e-Validador e dados, documentos e informações de contratos via LicitaCon Web serão criados dois protocolos no e-TCERS (Processo Eletrônico), sendo um para licitações e outro para contratos.
- A partir do quinto dia útil do mês subsequente ao das informações prestadas, o Administrador do Órgão ou Entidade terá até 30 dias para assinar digitalmente o protocolo gerado no e-TCERS (Processo Eletrônico). Decorrido este prazo, e existindo protocolo pendente de assinatura, não será permitida a alimentação do LicitaCon até que a situação seja regularizada junto ao e-TCERS (Processo Eletrônico). A emissão do RVE não garante a regularidade do conteúdo informado, o que será verificado nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução nº 1050, de 13 de novembro de 2015.
- Os dados, documentos e informações registrados no LicitaCon poderão ser disponibilizados no Portal do TCE-RS na internet a partir da fase Edital Publicado, com exceção do orçamento sigiloso, que será divulgado somente após o encerramento da licitação.

Entendemos que o treinamento foi benéfico em prol do conhecimento de todos os participantes.

Assinamos o presente Relatório, eu, Eliane T. S. Almeida (Assessora de Assuntos Institucionais), Marina Piassa da Silva (Assessora Legislativa de Bancada), Rubens Martins da Silva (Contador) e Clovis Aschi (Diretor Administrativo).

Em anexo comprovantes.

Sarandi, 27 de abril de 2017.


ELIANE TASSO SOARES ALMEIDA
Assessora de Assuntos Institucionais


CLOVIS ASCHI
Diretor Administrativo


MARINA PIASSA DA SILVA
Assessora Legislativa de Bancada


RUBENS MARTINS DA SILVA
Contador





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

CHURRASCARIA DO BRINCO
 FABRICIO DEGASPERT
 EST. BR 386, S/N KM 297 POUSO NOVO - RS
 CEP: 95945-000 FONE: (51) 3775-1033
 CNPJ: 09.404.504/0001-41 IE: 302/0003158
 24/04/2017 16:26:35 CCF:153884 COD:156349

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD UN. VL UNIT R\$ ST IAT VL ITEM R\$
 001 0000000000004 LANCHES 1un 107,20x 11,001

TOTAL R\$ 11,00
 Dinheiro 11,00
 MD-5: 102F00361A89B9C661813C2A481DF6FC
 Consumidor Final 1
 Cidade Inexistente 11
 CNPJ/CPF: 024.311.100-28 Vend: Caixa
 CNPJ/CPF Consumidor: 024.311.100-28
 IES CD582 1A027 891094 68 890203 5E033 25600 417
 DARUMA AUTOMACAO MACH 1
 ECF-IF VERSAO:01.00.00 ECF:002 Lj:0001
 HHHHHHHHHHGFBBFHED 24/04/2017 16:26:50
 FAB:DR0813DR0000000395914 BR

RESTAURANTE ANJURAS GRILL
 CONSTANTINO BAIARRO
 RUA DAS ANJURAS, 1058 SOBR LUIZ
 BAIRRO CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
 CNPJ: 04.167.842/0001-93 IE: 096/2047143
 25/04/2017 11:54:54 CCF:139528 COD:133627

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO
 QTD UN. VL UNIT R\$ ST IAT VL ITEM R\$

001 0000000000002 BUFFET RC
 1,00000 x 11,59 FI 0 11,590
 002 0000000000004 AGUA
 1,00000 x 3,50 FI 0 3,500

TOTAL R\$ 15,09
 Dinheiro 15,09
 MD-5: 7,208
 Val Aprox Tributos R\$ 4,89(32,00%)Fonte:IDPT
 QUINTADO
 E
 VOT TI SLAPRF
 ELGTN Vu.71
 CNPJ/CPF Consumidor: 02431110028
 NOME:
 END:
 2*58V L0H *89pKx *\$56 R00 \$R150? 58-Su-2-4>ah R0H
 ELGIN 1X7 ECF-PDV
 VERSAO:01 UN:07 ECF:003 Lj:0001 OPR:Oper01
 HHHHHHHH0S0FATGGPC 25/04/2017 11:55:30
 FAB:FI03100000000000008428 BR

CHIPP S LANCHES LTDA - NE
 CHIPP S LANCHES LTDA
 AV CRISTOVAO COLOMBO, 545 LJ 2505 - CEP:90560-003
 FONE: (51) 9283.8344 - PORTO ALEGRE - RS
 CNPJ: 09.532.352/0002-62 IE: 036/3558864
 24/04/2017 21:31:55 CCF:060696 COD:089958

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO
 QTD UN. VL UNIT R\$ ST IAT VL ITEM R\$

1 00000004 22021000 iscas de entrecot
 1 un x 16,90 FI T 16,90
 2 00000048 22021000 refrigerante lata
 1 un x 5,00 FI T 5,00

TOTAL R\$ 21,90
 Dinheiro 21,90
 CNPJ/CPF consumidor: 024.311.100-28

1890 9d j3 i5 4d hb d8 nc j3 e2 kd 66 0L 48 i8 r9 l1i83
 EPC08 TH-T81 F8111
 ECF-IF VERSAO:01.00.04 ECF:001 Lj:0001
 HHHHHHHH00=U=x(0V 24/04/2017 21:31:57
 FAB:EP0814100000000065430 BR



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

SUBWAY PRAIA
CNPJ: 08280306000150 IE: 0963145859
PRAIA DE BELAS, 1181, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE, RS

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica para Consumidor Final
NFC-e nao permite aproveitamento de credito de ICMS

Codigo	Descricao	Qtde	Un	VL Unit	VL Total
1000019	FRANGO DEFUMADO	1,000	UN	12,00	12,00
707 AD	CREAM CHEESE	1,000	UN	3,25	3,25
4001 CDCR	300 ML	1,000	UN	4,00	4,00

Qtde Total de Itens 3
VALOR TOTAL R\$ 19,25
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartao de Credito 19,25

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)

MD-5: 50BE0BDC78EC85659DEFFAD53A8FF18
Trib aprox R\$: 2,28 Federal e 1,82 Estadual
Fonte: IBPT 9o13aC
ICMS a rec, conf, LC 123/2006-Simples Nacional
Cupon: 195/Pdv: 1
ICMS SER REC CONF LC 123 2008 SIMPLES NAC BANHE UN COOKIE NO SITE V
VV_FALECONSUBWAY.COM RESTAURANTE ID 4071G

NE: 000106176 Serie: 1 25/04/2017 07:47:25
Consulte pela Chave de Acesso em
CHAVE DE ACESSO
4317 0408 2803 0600 0150 8500 1000 1061 7810 0106 1800

CONSUMIDOR

CPF: 024.311.100-28

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorizacao: 143170304485088

CHURRASCARIA E LANCHEERIA PALHUCA TABAI LTDA
ESTRADA BR 386 S/N
TABAI - RS

CNPJ: 94.568.080/0001-59
IE: 490/0000276
26/04/2017 12:45:55 CCF: 080006 CDD: 081499
CNPJ/CPF consumidor: 024.311.100-28

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT(R\$)	ST	VL ITEM(R\$)
1	01	ALUGO 1 UN 02T					32,50
TOTAL R\$							32,50
DINHEIRO							32,50

02T07,208
Trib aprox R\$: 11,05 Federal 5,85 Estadual Fonte: SCBRAE
VOLTE SEMPRE !

11e14186nFyrz?dD1GAdqnx78pnC0d10Q64PqLg5PhLLgFFwftMer137
SREDA IT \$E200
ECF-IF VERSAO: 01.00.05 ECF: 001
OPR: 0099 M KELLER
DECT#ETC 26/04/2017 12:45:57
FAB: SMO30900000000005989

PARADOURI

VALDEMAR PIOVESAN EIRELI ME
RUA 388, 257, KM 257 - CEP: 99370-000
FONE: (54) 3504.7000 - FUNTEIRA XAVIER - RS
CNPJ: 20.254.266/0001-78 IE: 193/0012506
26/04/2017 14:22:45 CCF: 112931 CDD: 114692
CNPJ/CPF Consumidor: 02431110028
NOME: MARTHA

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT R\$	ST	VL ITEM R\$
001	622	LANCHES					7,00
TOTAL R\$							7,00
Dinheiro							7,00

ICode Factory 2101010, ICodePdv.exe
Obrigado, Volte Sempre!!!
Trib aprox R\$: 0,29 Federal e 1,26 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS V.17.1.A
Operador: 5 - PAULA
1F0 205E2 268F3 072090 73 792216 R3FA3 193M 28F
CARUMA AUTOMACAO NACH 2
ECF-IF VERSAO: 01.00.06 ECF: 001 IJ: 0001
88888888803CED888 26/04/2017 14:22:57
FAB: 0R09148R000000421331

Certificado de Participação

IGAM®

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a **Marina Piassa da Silva**, representando o(a) **Câmara Municipal De Vereadores De Sarandi**, por ter participado do curso **II Turma - Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS – LICITACON** no período de **25/04/2017 a 26/04/2017**, na cidade de **Porto Alegre**.

Programa do Curso

- 1- Aspectos sobre Licitações e Contratos
- 2- Instalação do sistema
- 3- Utilização do Licitacon
- 4- Aspectos práticos da utilização do Licitacon

Horários do curso e Presenças

Data	Hora Início	Hora Fim	Presença Início	Presença Fim
25/04/2017	09:00	11:45	09:00	11:45
25/04/2017	13:45	17:00	13:59	17:00
26/04/2017	09:00	11:00	09:00	11:00

Total de horas aula: 7:46



PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

Código de autenticação - 178416021

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2017/335

Emitida em:
27/04/2017 às 11:31:28

Competência:
27/04/2017

Código de Verificação:
68507058



ANDRADE HOTEIS LTDA - EPP
 CPF/CNPJ: 10.901.497/0001-72 Inscrição Municipal: 52553426
 R GEN VITORINO, 146, CENTRO HISTORICO - Cep: 90020-170
 Porto Alegre RS
 Telefone: Email: contabilidade@andradehoteis.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 024.311.100-28 Inscrição Municipal: Não Informado
MARINA PIASSA DA SILVA
 RUA PAULA DALOGLIO, 1006, CENTRO - Cep: 99560-000
 Sarandi RS
 Telefone: Não informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

DESPESA DE HOSPEDAGEM DE 24/04/2017 À 26/04/2017

Código de Tributação Municipal:

90100200 / Hospedagem em apart-hotel, apart-service condominial, flat, hotel residência, residence-service, suite service, flat-hotel ou congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 110,00	Valor dos serviços:	R\$ 110,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 110,00
Valor Líquido:	R\$ 110,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
 Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
 Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)
 Email: nfse@smf.prefpoa.com.br